



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 27/06/2018

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 016/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 061/2018 Data: 15/06/2018

Hora: 19h15 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar

Parceria com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG

Ronda Crioula de São Valentim - RS, Visando a

Transferência de Recursos Financeiros.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula de São Valentim - RS, visando à transferência de R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com o objetivo de capacitar os integrantes das internadas artísticas, Juvenil e Mirim, para representarem o município de São Valentim/RS, nos concursos de danças tradicionais gaúchas do Estado, Juvenart e Festmirim, conforme Plano de Trabalho.

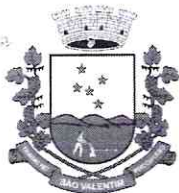
Parágrafo único. O Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fone: (51) 3270-1006 / 3270-1004 – CNPJ: 07.612.379/0001-40





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

05 – Secretaria de Educação

08 – Setor de Cultura

Projeto/Atividade – 1129 – Apoio às Associações e Entidades

44.50.42.00.00.00 – Auxílios

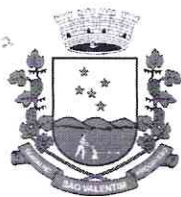
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, 14 de junho de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula de São Valentim - RS, visando à transferência de R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com o objetivo de capacitar os integrantes das internadas artísticas, Juvenil e Mirim, para representarem o município de São Valentim/RS, nos concursos de danças tradicionais gaúchas do Estado, Juvenart e Festmirim, conforme Plano de Trabalho.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fone: (51) 3272.1206 / 3272.1224 – CNPJ: 07.612.278/0001-40

